

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Irecê**, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica e no Código de Postura do Município (Lei Complementar nº 10/2006), torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar o **Projeto de Lei que Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”**, nos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 12.009, de 29 de Julho de 2009, com as pessoas interessadas e a sociedade em geral.

Art. 1º - A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e segmentos organizados, e contará com a presença da Representante do Ministério Público da Comarca de Irecê - Dra. Mirela Brito.

Parágrafo Único. – A audiência será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Apresentar para sociedade o **Projeto de Lei que Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”**, tendo em vista que ocorreram outras audiências públicas com a categoria para a construção das regras a serem normatizadas, objetivando salvaguardar a segurança, o conforto e a comodidade dos usuários do serviço.

Art. 3º - A presente Audiência Pública tem por finalidade prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados e da sociedade em geral, inclusive os seguimentos organizados.

#### **DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS**

Art. 4º - Serão convidados a participar da presente audiência pública as autoridades, os órgãos e entidade representantes de classes e segmentos organizados, a exemplo: os Magistrados, Defensores públicos, o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Irecê, os Promotores de Justiça da Comarca de Irecê; o Procurador-Geral do Município de Irecê; o Presidente da Câmara Municipal de Irecê; o Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê (CDL); o Coordenador da 15ª Ciretran; o Delegado Coordenador Regional de Polícia Civil em Irecê; Representante do Comando da Polícia Militar de Irecê, além de lideranças da sociedade civil organizada.

§ 1º - Cada expositor terá 5 (CINCO) minutos para sua explanação, com tolerância de até 5 (CINCO) minutos.

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II - a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 17h do dia 25 de Abril de 2016 junto à Procuradoria Geral do Município, no paço municipal.

III - os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

IV- a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais entregues, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

V - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º - Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, o Presidente da Mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - O Presidente da Mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

### **DO HORÁRIO E LOCAL**

Art. 7º - A audiência pública realizar-se-á no dia **26/ 04/ 2016, às 18 horas**, no Auditório do Projeto Rondon, localizado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 20h, preferencialmente.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura Municipal de Irecê (<http://www.irece.ba.gov.br>), bem como afixado na Procuradoria da Geral do Município.

Comunique-se à Câmara Municipal de Vereadores.

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

Providencie a Secretaria de Gabinete o envio dos convites para audiência pública. Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Irecê, 19 de Abril de 2016.

**LUIZ PIMENTEL SOBRAL**  
Prefeito Municipal